



: - PORTARIA N.º 353, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2.024 - :

(Dispõe sobre concessão de férias regulamentares aos servidores que especificam, e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO TAINO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 21 – inciso VIII, combinado com o Artigo 99 – inciso II – alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nos termos do Artigo 143, do Decreto-Lei nº 5.452, de 01 de maio de 1943 (CLT), conceder aos servidores abaixo especificados, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a saber:

- **LUCIANA APARECIDA RUMORA DE MELO**, Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo de 07 de abril de 2023 a 06 de Abril de 2024- Processo N° 1507/2024.

Artigo 2º - As despesas constantes com a execução da presente, Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

Artigo 3º - A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos, por intermédio da Diretoria de Recursos Humanos, tomarão às providências legais necessárias a integral efetivação do presente ato.

Artigo 4º - Esta Portaria revoga as disposições em contrário em especial a Portaria nº 294, de 11 de setembro de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, em 04 de novembro de 2.024, 60º ano de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim

CARLOS ALBERTO TAINO JÚNIOR

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos, e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Tributos